

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10   12   2019	15h15	ORDINÁRIA	124	

(Pausa.)

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considerando que o Deputado Eduardo Pedrosa tem emendas, designo a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei nº 52, de 2019, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 708, de 2019.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 52, de 2019.

Aprovo o Projeto de Lei nº 52, de 2019, na forma do Substitutivo nº 4, rejeitando as Emendas de nºs 1, 2, 5, 6 e 8; as Emendas nºs 3 e 7 foram retiradas a pedido do autor; e ficam prejudicadas as emendas protocoladas ao Projeto de Lei nº 708, de 2019.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputada Jaqueline Silva, só peço que V.Exa. o retifique porque não é só o Projeto de Lei nº 52. É o Projeto de Lei nº 52, de 2019, e também o Projeto de Lei nº 708, de 2019, em tramitação conjunta. Só para deixar claro que V.Exa. tem que emitir parecer aos dois.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10   12   2019	15h15	ORDINÁRIA	125

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Enquanto isso, já que nós pulamos o projeto do Condisp, que é o Projeto de Lei nº 621, peço aos relatores que já analisem as emendas para que a gente não tenha nenhum tipo de demora.

Vamos vencer esse processo, Deputado Reginaldo Sardinha, em seguida, retornaremos

S/Célia Arcênio

Revisora: Jaqueline R06

em seguida, retornaremos para o de V.Exa.

Concedo a palavra à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, para retificar o parecer.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, retificando o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 52, de 2019, de autoria do Deputado Hermeto, que “cria a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (PDSPDS)”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 708, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, retificando o parecer, aprovamos o Projeto de Lei nº 52, de 2019, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 708, de 2019, na forma do Substitutivo nº 4, inadmitindo-se as demais emendas apresentadas.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 52 / 19  
Folha nº 51 8

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10   12   2019	15h15	ORDINÁRIA	126

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre os projetos está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Concedo a palavra ao Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, para emitir parecer sobre o projeto e as emendas.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 52, de 2019, de autoria do Deputado Hermeto, que “cria a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (PDSPDS)”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 708, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição e Justiça é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 52, de 2019, e do Projeto de Lei nº 708, de 2019, na forma do Substitutivo nº 4, inadmitindo-se as Emendas nºs 1, 2, 5, 6 e 8; prejudicadas as emendas protocoladas ao Projeto de Lei nº 708, de 2019.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 52 / 19  
Folha nº 52 / 8